



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

Conselho Superior
Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303220 , gabinete.reitoria@ifrr.edu.br
www.ifrr.edu.br

Resolução CONSUP/IFRR N° 720, de 7 de março de 2023.

Aprova o Calendário Acadêmico Referência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, referente ao ano letivo de 2022.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, atendendo as determinações da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

Considerando a Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961, alterada pela Lei n.º 9.131, de 24 de novembro de 1995, que delega ao CNE competência para estabelecer orientações e diretrizes sobre a reorganização dos calendários escolares;

A Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional (LDB);

A Resolução n.º 338/CONSUP/IFRR, de 1º de fevereiro de 2018, que aprova a Organização Didática do IFRR;

A Portaria MEC n.º 544, de 16 de junho de 2020, Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC n° 343, de 17 de março de 2020, n° 345, de 19 de março de 2020, e n° 473, de 12 de maio de 2020.

O Parecer CNE/CP n.º 11, de 07 de julho de 2020, homologado pelo Ministro da Educação em 03 de agosto de 2020;

O Parecer CNE/CP n.º 15, de 06 de outubro de 2020, que aprova projeto de resolução com Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei n.º 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020.

A Lei n.º 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei n° 11.947, de 16 de junho de 2009;

A Resolução CNE/CP n.º 02, de 10 de dezembro de 2020, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei n° 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020;

A Resolução CNE/CP n.º 2, de 05 de agosto de 2021, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para implementação de medidas no retorno à presencialidade nas atividades de ensino e aprendizagem e para regularização do calendário escolar;

A Portaria Normativa n.º 7/2021 - GAB/IFRR, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Pedagógicas para o ensino misto e o retorno gradual à presencialidade das atividades acadêmicas nos cursos do Instituto Federal de Roraima – IFRR, o constante no processo 23231.000970.2021-20, e a decisão do colegiado tomada na 78.ª sessão plenária, realizada em 8 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar os critérios para que os *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR organizem o Calendário Acadêmico 2022, em função da situação de excepcionalidade pela pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Art. 2º O Calendário Acadêmico 2022 deverá contemplar os seguintes elementos:

1. Início e previsão de término do período letivo;
2. Período para procedimentos de renovação de matrículas, reabertura da matrícula, matrícula de dependência, trancamento de matrícula, aproveitamentos de estudos, dispensa de componentes curriculares e mudança de turno;
3. Período de encontro e planejamento pedagógico;
4. Período para entrega do Plano de Ensino e Plano de Trabalho Docente;
5. Período de lançamento de notas no controle do registro acadêmico;
6. Período para exame final;
7. Previsão de reuniões do Conselho de Classe e reuniões pedagógicas;
8. Período para entrega do Diário do ciclo de oferta/bimestre/semestre;
9. Previsão de reuniões com pais ou responsáveis dos discentes;
10. Período de férias escolares, com a ocorrência das férias docentes;
11. Feriados municipais, estaduais e federais;
12. Período de Recessos e pontos facultativos;
13. Número total de dias letivos em cada mês;
14. Previsão de eventos de caráter pedagógico, desportivo, científico, cultural e tecnológico, intercâmpio ou não.
15. Solenidade de colação de grau.

Art. 3º Na elaboração do Calendário Acadêmico 2022 deve haver atendimento do mínimo de 200 dias letivos exigidos na legislação.

§1º Para o atendimento do disposto no caput é facultada aos *campi* a previsão de sábados letivos, que poderão ser destinados à realização tanto de atividades pedagógicas presenciais, quanto de atividades pedagógicas não presenciais (APNPs), síncronas ou assíncronas.

§2º Os *campi* deverão evitar, na medida do possível, a utilização de todos os sábados do mês como letivos.

§3º É vedada a previsão de domingos ou feriados como dias letivos.

Art. 4º Os períodos letivos no Calendário Acadêmico 2022 devem ser dimensionados de forma a possibilitar o cumprimento integral da carga horária constante no Projeto Pedagógico do Curso, de forma qualificada

Parágrafo único. Serão consideradas para integralização da carga horária tanto as atividades presenciais quanto às atividades pedagógicas não presenciais, conforme resoluções vigentes.

Art. 5º O ano letivo 2022 poderá avançar sobre o ano civil 2023.

Art. 6º Os *campi* priorizarão a definição de Calendário Acadêmico 2022 para viabilizar a conclusão de turmas finais.

Art. 7º Os *campi* deverão prever em seu Calendário Acadêmico 2022 um período de no mínimo duas (02) semanas entre os semestres letivos 2022.1 e 2022.2, quando acontecerá o processamento de matrícula e o planejamento pedagógico, e para a virada entre os anos letivos 2022 e 2023.

Parágrafo único. Em casos excepcionais o período mínimo previsto no caput poderá ser menor, mediante justificativa do *campus*.

Art. 8º No planejamento e execução do Calendário Acadêmico 2022 é facultada aos *campi* a possibilidade de reorganização das ofertas de forma a assegurar a compatibilização entre as ofertas efetivadas e a carga de trabalho possível para docentes e técnicos administrativos, bem como a disponibilidade da infraestrutura tecnológica e física.

Parágrafo único. Caberá à Direção/Departamento de Ensino dos *campi*, a partir de discussão coletiva com a comunidade acadêmica, definir a forma e os procedimentos para reposição de aulas, quando necessário para o cumprimento do Calendário Acadêmico 2021.

Art. 9º O Calendário Acadêmico 2022 deverá ser encaminhado à Pró-reitoria de Ensino, via processo SUAP.

Parágrafo único. A Pró-reitoria de Ensino deverá verificar se o Calendário Acadêmico 2022 atende as diretrizes previstas nesta Resolução e Organização Didática do IFRR.

Art. 10. Os cursos de pós-graduação e os cursos ofertados na modalidade a distância terão calendários próprios com prazos diferentes daqueles estabelecidos nesta Resolução, ressalvadas as obrigações legais.

Art. 11. Somente poderá ser considerado encerrado o ano letivo após o cumprimento integral do Calendário Acadêmico homologado.

Parágrafo único. Considerar-se-á concluído o Calendário Acadêmico 2022 dos *campi* do IFRR quando cumpridos: a carga horária, os dias letivos e as atividades previstas.

Art. 12. A elaboração do Calendário Acadêmico 2022 deverá obedecer ao modelo padrão elaborado pela Ascom, em anexo.

Art. 13. Casos omissos a esta Resolução serão analisados pela Pró-reitoria de Ensino.

Art. 14 Revogar a Resolução 637/2021-CONSUP/IFRR, de 28 de dezembro de 2021.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista – RR, 7 de março de 2023.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Presidente do CONSUP



CAMPUS
?????

2022

Feriados Pontas Facultativas Início ou fim do período letivo Dia não letivo Período de Exame Final

Aprovado: Portaria 077/2021-PROEN/IFRRJ
 Resolução 77/2021-CCOEN/IFRRJ

CAMPUS
?????

2023

Feriados Pontas Facultativas Início ou fim do período letivo Dia não letivo Período de Exame Final

Aprovado: Portaria 077/2022-PROEN/IFRRJ
 Resolução 77/2022-CCOEN/IFRRJ

CAMPUS
?????

ATIVIDADES - 2022

JANEIRO	Dias Letivos: 00 1 - Confraternização Universal 20 - Dia de São Sebastião ?? = ????	FEVEREIRO	Dias Letivos: 00 ?? = ????
	MARÇO		Dias Letivos: 00 1 - Carnaval 2 - Quarta Feira de Cinzas (Ponto Facultativo até 14h) - Dia não letivo ?? = ????
		ABRIL	Dias Letivos: 00 15 - Paixão de Cristo 19 - Dia dos povos indígenas 21 - Tridentes ?? = ????

Aprovado: Portaria 077/2022-PROEN/IFRRJ
 Resolução 77/2022-CCOEN/IFRRJ

ATIVIDADES - 2022

MAIO	Dias Letivos: 00 1 - Dia Mundial do Trabalho 8 - Dia das Mães ?? - ????	JUNHO	Dias Letivos: 00 16 - Corpus Christi ?? - ?????
JULHO	Dias Letivos: 00 9 - Aniversário do Município de Boa Vista ?? - ??????	AGOSTO	Dias Letivos: 00 14 - Dia dos Pais ?? - ??????

Aprovado:
Protocolo 01702/2021-PROG/INFR/RR
Resolução 1702/2021-UC/INFR/RR

ATIVIDADES - 2022

SETEMBRO	Dias Letivos: 00 7 - Independência do Brasil ?? - ??????	OUTUBRO	Dias Letivos: 00 5 - Aniversário do Estado de Roraima 12 - Nossa Senhora Aparecida ?? - ??????
NOVEMBRO	Dias Letivos: 00 2 - Dia dos Finados 15 - Proclamação da República 20 - Dia da Consciência Negra ?? - ??????	DEZEMBRO	Dias Letivos: 00 25 - Natal ?? - ??????

Aprovado:
Protocolo 01702/2021-PROG/INFR/RR
Resolução 1702/2021-UC/INFR/RR

ATIVIDADES - 2023

JANEIRO	Dias Letivos: 00 1 - Confraternização Universal 20 - Dia de São Sebastião ?? - ????	FEVEREIRO	Dias Letivos: 00 21 e 22 - Carnaval 22 - Quarta Feira de Cinzas (Ponto Facultativo até 14h) - Dia não letivo ?? - ???
MARÇO	Dias Letivos: 00 ??? - ?????	ABRIL	Dias Letivos: 00 7 - Paixão de Cristo 19 - Dia dos povos indígenas 21 - Tiradentes ?? - ???

Aprovado:
Protocolo 01702/2021-PROG/INFR/RR
Resolução 1702/2021-UC/INFR/RR

ATIVIDADES - 2023

MAIO	Dias Letivos: 00 1 - Dia Mundial do Trabalho 14 - Dia das Mães ?? - ???	JUNHO	Dias Letivos: 00 8 - Corpus Christi ?? - ?????
	Dias Letivos: 00 9 - Aniversário do Município de Boa Vista ?? - ?????		Dias Letivos: 00 14 - Dia dos Pais ?? - ?????

Aprovado:
Reitor: 01702201/PROCTO/IFRR
Proreitor: 01702201/COORDINADOR

ATIVIDADES - 2023

SETEMBRO	Dias Letivos: 00 7 - Independência do Brasil ?? - ?????	OUTUBRO	Dias Letivos: 00 5 - Aniversário do Estado de Roraima 12 - Nossa Senhora Aparecida ?? - ?????
	Dias Letivos: 00 2 - Dia dos Finados 15 - Proclamação da República 20 - Dia da Consciência Negra ?? - ?????		Dias Letivos: 00 25 - Natal ?? - ?????

Aprovado:
Reitor: 01702201/PROCTO/IFRR
Proreitor: 01702201/COORDINADOR

FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS

2022		2023	
FERIADOS	PONTOS FACULTATIVOS	FERIADOS	PONTOS FACULTATIVOS
1 / 1 - confraternização Universal 15 / 4 - Paixão de Cristo 21 / 4 - Tiradentes 1 / 5 - Dia Mundial do Trabalho 16 / 6 - Corpus Christi 9 / 7 - Aniversário do Município de Boa Vista 7 / 9 - Independência do Brasil 5 / 10 - Aniversário do Estado de Roraima 12 / 10 - Nossa Senhora Aparecida 2 / 11 - Dia dos Finados 15 / 11 - Proclamação da República 20 / 11 - Dia da Consciência Negra 25 / 12 - Natal	20 / 1 - Dia de São Sebastião 28 / 2 - Carnaval 1 / 3 - Carnaval 2 / 3 - Quarta-Feira de Cinzas (Ponto Facultativo até às 14h)	1 / 1 - Confraternização Universal 20 / 1 - Dia de São Sebastião 21 / 2 - Carnaval 7 / 4 - Paixão de Cristo 21 / 4 - Tiradentes 1 / 5 - Dia Mundial do Trabalho 8 / 6 - Corpus Christi 9 / 7 - Aniversário do Município de Boa Vista 7 / 9 - Independência do Brasil 5 / 10 - Aniversário do Estado de Roraima 12 / 10 - Nossa Senhora Aparecida 2 / 11 - Dia dos Finados 15 / 11 - Proclamação da República 20 / 11 - Dia da Consciência Negra 25 / 12 - Natal	20 / 1 - Dia de São Sebastião 22 / 2 - Carnaval

Aprovado:
Reitor: 01702201/PROCTO/IFRR
Proreitor: 01702201/COORDINADOR

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD0001 - IFRR**, em 07/03/2023 15:22:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 197006

Código de Autenticação: c02528d788

